



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2895/2010 Projeto de Resolução : 11/2010

Data e Hora: 07/06/10 08:55:27

Procedência: Reinaldo Bolão

Institui a Comenda do Meio Ambiente "Roberto Anselmo Kautsky".

Cx 01/2010 PJ de Lei

L

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador ★  
**Reinaldo Bolão**

Processo: 2895/2010 Projeto de Resolução : 11/2010  
Data e Hora: 07/06/10 08:55:27  
Procedência: Reinaldo Bolão  
Institui a Comenda do Meio Ambiente "Roberto Anselmo Kautsky".

**PRES nº. 01/10**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.**

O Vereador signatário, nos usos de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. propor a apresentação, por parte da Egrégia Mesa Diretora, do Projeto de Resolução que segue abaixo:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Ementa: Institui a Comenda do Meio Ambiente "Roberto Anselmo Kautsky".**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comenda do Meio Ambiente "Roberto Anselmo Kautsky".

**Art. 2º.** A Comenda do Meio Ambiente "Roberto Anselmo Kautsky" destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na preservação do meio ambiente, por meio de atividades comprovadamente relacionadas com:

I – desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em prol da preservação ambiental;

II – campanhas de conscientização;

III – movimentos e manifestos a favor da preservação do Meio Ambiente e da defesa natural;

IV – trabalhos e projetos que combatem as atividades que agridem o ecossistema;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 4º andar, sala 401  
Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.052-120  
Telefax: (27) 3334-4560 – email: reinaldobolao@yahoo.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                     |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica             |
| 2895                        | 02    | <i>[assinatura]</i> |

**V** – políticas e projetos voltados para o desenvolvimento da conscientização ambiental;

**VI** – ações e campanhas para o fortalecimento da cultura da preservação ambiental;

**VII** – contribuições ao desenvolvimento da conscientização dos cidadãos vitorenses;

**VIII** – ações para a promoção do respeito às leis ambientais;

Parágrafo único. A Comenda do Meio Ambiente “Roberto Anselmo Kautsky” poderá ser conferida “*post mortem*”, e sua entrega, nesse caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nesta ordem: ao cônjuge ou companheiro(a), aos descendentes, aos ascendentes ou aos irmãos.

**Art. 2º.** A Comenda do Meio Ambiente será administrada pela Câmara Municipal de Vitória, indicados ao número de um agraciado por Vereador.

Parágrafo único. Compete, privativamente a Câmara Municipal de Vitória:

**I** – propor, em caráter sigiloso, a concessão da Comenda do Meio Ambiente e deliberar sobre ela;

**II** – velar pelo prestígio da Comenda e pela fiel execução da Lei e da Resolução a ela pertinente;

**III** – administrar a Comenda no que se refere aos seus objetivos;

**IV** – suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade por deliberação da maioria dos membros da Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 3º.** Os diplomas terão a assinatura do:

**I** – Presidente da Câmara Municipal de Vitória;

**II** – Vereador proponente.

**Art. 4º.** A Comenda do Meio Ambiente será concedida sempre em cerimônia a ser realizada na Câmara Municipal de Vitória durante a segunda quinzena do mês de Junho, data próxima a que é comemorada o Dia Mundial do Meio Ambiente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 0895                        | 03    | all     |

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da cerimônia na Câmara Municipal de Vitória, deverá ser então realizada em local adequado, após aprovação da maioria de seus membros e de preferência em um prédio pertencente ao Município de Vitória.

**Art. 5º.** A Câmara Municipal manterá um Livro de Registros permanente que conterà, em ordem cronológica de recebimento, os nomes dos agraciados, sua qualificação e suas realizações.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, 01 de Junho de 2010.



**Reinaldo Bolão**

Vereador – PT



**Ademar Rocha**

Vereador - PTdoB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                     |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica             |
| 2895                        | 04    | <i>[assinatura]</i> |

**JUSTIFICATIVA**

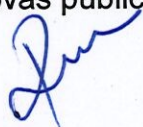
Roberto Anselmo Kautsky nasceu em Santa Isabel, distrito de Domingos Martins – ES, no dia 23 de maio de 1924. Filho de pai austríaco e mãe alemã, Roberto Carlos Kautsky e Mercedes Majeovsky Kautsky, respectivamente, Kautsky se apaixonou pelas flores cedo, aos 9 anos de idade. Incentivado pelo pai, foi um amante e protetor da natureza.

As maiores autoridades botânicas do mundo já visitaram o Sr. Roberto, que foi agraciado com o título de Membro Honorário (Honorary Trustee) pela Cryptanthus Society dos Estados Unidos, e pela Bromeliad Society, também nos EUA.

Nascido e criado em Domingos Martins, dedicou 75 anos a cuidados e pesquisas ligadas ao meio ambiente. Nem mesmo a falta de formação acadêmica o impediu de se tornar um dos pesquisadores de orquídeas e bromélias mais respeitado do mundo, recebendo por isso o apelido de “Senhor das Orquídeas”, além de seus estudos sobre animais da Mata Atlântica.

Há muitos anos vem coletando plantas em locais desmatados e reintroduzindo na natureza. Foram mais de 1.150 espécies descobertas na Região Serrana do Estado, todas publicadas e catalogadas em países como Alemanha, Japão e Estados Unidos.

Transformou seu sítio particular numa reserva natural com várias trilhas. No local, plantas e animais da Mata Atlântica são protegidos. Além de várias descobertas registradas, o especialista tem outras a espera de registros e novas publicações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                     |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica             |
| 2895                        | 05    | <i>[assinatura]</i> |

Para eternizar seu trabalho, em 2003, ele fundou o Instituto Roberto Kautsky, em que tinha como objetivo, deixar plantas em locais mais adequados, e não comercializá-las.

Ele acreditava que viver com qualidade era estar em amizade com a natureza, consigo e com os outros.

Na terça-feira, dia 25 de maio de 2010, a natureza perdeu um de seus grandes defensores. Vítima de câncer no estômago, descoberto logo após a Páscoa, Kautsky morreu aos 86 anos, depois de um mês de internação.

Um pacto pelo Meio Ambiente está inerente a toda forma de organização da sociedade civil de bem, em parceria a órgãos públicos, empresas e demais instituições sociais. O Meio Ambiente mais do que nunca, precisa ser preservado.

Por todo Espírito Santo estão nascendo projetos ligados ao aprimoramento e difusão da mentalidade da população quanto à preservação ambiental, de forma a trazer o desenvolvimento de uma cultura onde o Meio Ambiente é prioridade, papel desempenhado por Roberto Anselmo Kautsky, senhor desta Comenda.

Vitória, 01 de junho de 2010.



**Reinaldo Bolão**

Vereador – PT



**Ademar Rocha**

Vereador - PTdoB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| Câmara Municipal de Vitória |       |                                |
|-----------------------------|-------|--------------------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica                        |
| 2895                        | 06    | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Ao Gabinete do Vereador Reinaldo Bolão,

Informando da existência da  
Resolução 1706/97, em plena vigência, que trata de Matéria de  
igual teor, nesta data.

Em 07/06/2010

*Lauro Cypreste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

Arquive-se

A pedido do Vereador Autor, conforme ofício anexado ao Pre  
sente às folhas 09.

Em 17/6/2010

*Lauro Cypreste*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

ARQUIVE-SE  
Em, 17 / 06 / 2010

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |   |
|-----------------------------|-------|---|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA   |
| 2895                        | 07    |  |

Vereador   
**Reinaldo Bolão**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer de V.Exa:

O arquivamento do Projeto de Resolução, contido no processo 2895/2010, de minha autoria, que "Institui a Comenda do Meio Ambiente 'Roberto Anselmo Kautsky'".

**Vitória, 14 de junho de 2010.**



  
**REINALDO BOLÃO**  
Vereador- Líder do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito

Publicado em DIO  
de 25/06/1997

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 2859                        | 07    |         |

## RESOLUÇÃO Nº 1706

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

### RESOLUÇÃO

Cria a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente".

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" a ser concedida a personalidades que, comprovadamente, tenham se destacado na defesa do meio ambiente.

Art. 2º - A referida medalha será concedida anualmente, através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemore o "Dia Mundial do Meio Ambiente", em sessão solene da Câmara Municipal, a três personalidades escolhidas por Comissão Especial.

§ 1º - A Mesa da Câmara sorteará três Vereadores, diferentes em cada sessão legislativa da mesma legislatura, para que proponham, cada um, um nome de uma personalidade, sendo as proposituras submetidas à Comissão Especial.

§ 2º - Dentro da mesma legislatura deverá haver rodízio entre os Vereadores que comporão a Comissão Especial.

Art. 3º - A Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" será representada por disco metálico dourado, contendo no verso os dizeres: "Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente", "Honra ao Mérito" e o nome do agraciado, e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º - A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inscritos os nomes de todos os agraciados com a referida medalha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 2095                        | 08    |         |

**Art. 5º** - Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além dos elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o nome do Vereador proponente e o número do Decreto Legislativo.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de junho de 1997.

César Colnago  
**PRESIDENTE**

Luciano Rezende  
**1º SECRETÁRIO**

José Carlos Lyrio Rocha  
**2º SECRETÁRIO**

Serginho Rabello  
**3º SECRETÁRIO**

PROC. 0945/96  
EH

5/96